

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Ata da Segunda Sessão Extraordinária do  
2º Período Ordinário da 19ª Legislatura da  
Câmara Municipal de Oriximiná.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, sob a Presidência do vereador Marcelo Augusto Andrade Sarubbi teve lugar a Sessão. Feita a chamada verificou-se a presença dos vereadores: Adeilson da Costa Lopes; Manoel Lucivaldo Siqueira, Deybson Delmar Rasch; Ana Cleyde Tavares Batista Filha; Francisco Azevedo Pereira, Antônio Odinélio Tavares da Silva Júnior, Joseane de Oliveira Seixas, Marcio Kellen Soares Canto; Marta Monteiro Godinho, Rafael Luiz Miléo Viana, Mauro Luiz de Oliveira Wanzeler, Elizandro Malcher Ferraz e Ivalter Barbosa Cardoso Filho. Ausente o vereador: Arnaldo de Oliveira Gemaque. Constatando haver número legal à hora regimental, o Sr. Presidente “Sob a Proteção de Deus e do povo oriximinaense” declarou aberta a sessão, solicitando a 2ª Secretária que procedesse a leitura da Ata da última sessão realizada na Casa, a qual lida submetida a discussão e posterior votação, foi aprovada por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária, que procedesse a leitura das matérias agendadas para o expediente da qual constou do seguinte: Edital de Convocação, datado do dia 26 de agosto do ano em curso, convocando os senhores vereadores para sessões extraordinárias, a serem realizadas no dia 30 de agosto de 2021, as 09 horas no Plenário Lucelindo Farias Tavares, para deliberação do Projeto de Lei nº 027/21; Pareceres nrs. 028 e 009/21, das Comissões de Constituição e Justiça e Economia favoráveis a aprovação do Projeto de Lei nº 027/21, que Modifica a redação do art. 10, da Lei Municipal nº 9.377, de 31/12/2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oriximiná, para o exercício de 2021, com alteração através da Emenda Modificativa nº 001/21, ao artigo 10, que passará a vigorar a seguinte redação: Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para administração direta, indireta e seus fundos especiais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesas e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial. Terminada a leitura do expediente, o Sr. Presidente facultou a palavra aos senhores vereadores. Com a palavra o vereador Mauro Wanzeler, disse como relator do referido Projeto de Lei, após minucioso estudo a comissão de

economia chegou ao consenso de conceder 10%, somando um total de 25% (vinte e cinco por cento), já concedido ao Chefe do Executivo, agora se faz necessário que o prefeito faça um planejamento orçamentário, como também trabalhe o orçamento do município com responsabilidade, para que possa ter um equilíbrio financeiro. Disse ainda o nobre vereador que solicitou uma documentação da prefeitura, para que pudesse emitir o parecer baseado em dados financeiros concretos, mais infelizmente não foi atendido. Com a palavra a vereadora Josy Seixas, congratulou-se com o vereador Mauro, com as colocações feitas a respeito do orçamento municipal. Acrescentou a nobre vereadora que o prefeito solicitava no teor do referido projeto de lei 50%, sendo que já foi concedido 25% de crédito suplementar ao executivo municipal, portanto a lei permite um determinado percentual que deve cumprido. Então o Chefe do executivo municipal já utilizou mais da metade do orçamento público, o que demonstra que o mesmo pode comprometer outras ações a serem desenvolvidas no município, principalmente nas áreas da saúde e educação, que devem ser consideradas como prioridades. Não havendo mais nenhum vereador que desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente colocou-a a disposição dos Líderes Partidários, que não a solicitaram. A seguir o Sr. Presidente solicitou a aquiescência do Plenário para dispensa do Intervalo Regimental de quinze minutos. Obtido a aquiescência do Plenário, o Sr. Presidente passou a Primeira Parte da Ordem do Dia, solicitando a 1ª Secretária que procedesse a leitura das matérias em pauta para discussão e votação. Lidos e submetidos a discussão os Pareceres nrs. 028 e 009/21, das Comissões de Constituição e Justiça e Economia favoráveis a aprovação do Projeto de Lei nº 027/21, que Modifica a redação do art. 10, da Lei Municipal nº 9.377, de 31/12/2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oriximiná, para o exercício de 2021, com alteração através da Emenda Modificativa nº 001/21, ao artigo 10, que passará a vigorar a seguinte redação: Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para administração direta, indireta e seus fundos especiais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesas e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial. Ditos Pareceres, postos em votação, foram aprovados por unanimidade, na foram regimental um a um. Esgotadas as matérias em pauta para discussão e votação, o Sr. Presidente passou a Segunda Parte da Ordem do Dia, facultando a palavra aos senhores vereadores. Não havendo nenhum vereador que desejasse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e “Em nome de Deus”, encerrou a Sessão, e convocou os senhores vereadores para outra sessão extraordinária a ser realizada quinze minutos após o encerramento desta. Para constar foi lavrada a presente Ata. Eu, \_\_\_\_\_, 2ª Secretária, subscrevo a

presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros da Mesa.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário